

## Secretaria Municipal de Cultura

### EDITAL 01/2024

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL

### 1 DA FINALIDADE.

1. A Prefeitura de Paranaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital que regulamenta o Concurso de Rei Momo e Rainha do CARNAVAL 2024, visando à continuidade e incremento das tradições carnavalescas e a cultura popular, além de propiciar aos moradores e turistas momentos de lazer e integração.

### 2 DOS PARTICIPANTES

**2.1** - Poderão participar do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2024 apenas candidatos e candidatas maiores de 18 (dezoito) anos.

**2.2** - Os candidatos a REI MOMO e Rainha do Carnaval devem contemplar os seguintes itens:

- Residir no município de Paranaíba;
- Não ser vinculado a nenhum órgão da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura de Paranaíba;
- Ter a idade mínima 18 anos no ato da inscrição;
- Não ter sido Rei Momo ou Rainha do Carnaval de Paranaíba na última edição.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - Os candidatos que desejam participar do Concurso deverão se inscrever no período de 17 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Cultura, Av. Durval Rodrigues Lopes, Parque Espelho D'água.

**3.2** - No ato de inscrição, os candidatos (as) deverão entregar as seguintes documentações:

\* Ficha de Inscrição –[www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br)

\* Autorização de uso de imagem - [www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br)

\* Cópia RG;

\* Cópia C.P.F;

\* Cópia Comprovante de Residência;

\* Certidão negativa de débitos Trabalhista;

\* Certidão negativa de débitos Estadual;

\* Certidão negativa de débitos Federal;

\* Certidão negativa de débitos Municipal;

\* Cópia legível do comprovante bancário em nome do participante, constando instituição bancária, agência e conta corrente;

## **4 DA PRÉ-SELEÇÃO:**

**4.1** - A PRÉ-SELEÇÃO está prevista para ser realizada no dia **08 de fevereiro de 2024** com local e horário a definir.

Nesta etapa uma Comissão Julgadora, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, selecionará 10 (dez) candidatos que participarão da fase final do Concurso.

Parágrafo único: Caso o número de inscritos seja igual ou inferior a 10 (dez) candidatos, não será realizada a etapa de pré-seleção.

**4.2** - Todos os candidatos deverão apresentar-se em traje composto por bermuda, camiseta e tênis ou sapatos fechados próprios, de qualquer cor, que não poderão ser customizados. Fica vedado o uso de quaisquer outros tipos de calçados ou apresentar-se descalços.

**4.3** - O candidato que se apresentar descalço ou com calçado divergente do que foi exigido será desclassificado do concurso.

**4.4** - Na etapa da PRÉ-SELEÇÃO, não será permitido o uso de nenhum tipo de acessório (Exemplo: chapéu, cetro, pandeiro, penas, colares e/ou pulseiras) nem o uso de glitter, sprays ou maquiagem no corpo. Entretanto, será permitido apenas o uso de maquiagem no rosto (base facial, pó compacto, brilho labial e lápis de olho).

**4.5** - Os candidatos serão supervisionados pela equipe da comissão julgadora do concurso para averiguação do cumprimento deste artigo.

**4.6** - Os candidatos serão julgados por uma comissão formada por 03 (três) jurados indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, que darão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas notas decimais apenas de 0,5 ponto para os seguintes quesitos:

### **RAINHA**

- a. Postura/Desenvoltura , (postura e elegância ao desfilar)
- b. Simpatia; (dança, samba com passos e coreografias alegres)
- c. Samba no pé; (afinidade com ritmo)

### **REI MOMO**

- a. Postura/Desenvoltura , (postura e elegância ao desfilar)
- b. Caracterização (peso, animação, diversão)
- c. Simpatia; (dança, samba com passos e coreografias alegres)

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será definido mediante sorteio ou por indicação de seus membros, antes do início da Pré-seleção.

**4.7** - Em caso de empate, será classificado o candidato que, sucessivamente, tiver maior número de pontos no quesito samba no pé para a Rainha e Caracterização para o Rei Momo.

**4.8** - O candidato que não comparecer na pré-seleção e/ou descumprir alguma exigência deste regulamento será automaticamente desclassificado do concurso.

**4.9** - As decisões da Comissão Julgadora serão de caráter definitivo e irrecorríveis, não cabendo aos candidatos recursos administrativos ou judiciais.

## **5 DA SELEÇÃO E FINAL**

**5.1** - A escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2024 será realizada através de um concurso que acontecerá no dia **08 de fevereiro de 2024, a partir das 20:00 horas, no palco do Carnaíba.**

**5.2** - A apresentação dos candidatos e candidatas será determinada através de ordem alfabética dos seus nomes legais ou sociais, desconsiderando pseudônimos e nomes artísticos, quando houver;

**5.3** - Os candidatos serão julgados na fase final por uma comissão julgadora formada por 03 (três) jurados indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, não sendo os mesmos da pré-seleção, onde darão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas notas decimais apenas de 0,5 ponto para os seguintes quesitos:

### **RAINHA**

- d. Postura/Desenvoltura , (postura e elegância ao desfilar)
- e. Simpatia; (dança, samba com passos e coreografias alegres)
- f. Samba no pé; (afinidade com ritmo)

### **REI MOMO**

- d. Postura/Desenvoltura , (postura e elegância ao desfilar)
- e. Caracterização (peso, animação, diversão)
- f. Simpatia; (dança, samba com passos e coreografias alegres)

**5.4** - Os candidatos selecionados para fase final a Rei Momo e Rainha se apresentará duas vezes no palco e serão julgados com base nos seguintes trajes:

**1)** Traje Livre, exceto trajes de banho,

**2)** Uso obrigatório da camiseta personalizada do evento a outra peça de roupa a critério do candidato(a);

**5.5** - É de responsabilidade dos candidatos a Rei Momo, Rainha do Carnaval a confecção de suas roupas e demais adereços por eles utilizados.

**5.6** - Não serão considerados como trajes carnavalescos ou cultural, fantasias que façam alusão a qualquer tipo de religião ou etnia.

## **6 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**6.1** - Os jurados serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

**6.2** - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas notas decimais apenas de 0,5 ponto

**6.3** - Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido pela **maior nota obtida no item Samba no Pé para a rainha e Caracterização para o rei momo** , persistindo o empate a decisão será dada pelo jurado técnico.

## **7 - DA PREMIAÇÃO**

**7.1** - Serão premiados o candidato e a candidata que obtiverem maior pontuação no cômputo

geral, considerando o dispositivo do Artigo 6.2 e 6.3.

**7.2** - A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

**Rei Momo do Carnaval 2024 - R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**

**Rainha do Carnaval 2024 - R\$ 1.000,00 (Um Mil reais)**

**7.3** - Além da premiação em dinheiro os ganhadores terão passe livre para o Camarote Oficial do Carnaval e passe livre para os blocos inscritos no Carnaíba 2024.

**7.4** - O pagamento da premiação será efetuado em parcela única no prazo de 15 dias após o resultado do concurso.

**7.5** - O não cumprimento de qualquer compromisso por parte do candidato eleito e da candidata eleita será configurado como desistência e abandono do cargo, salvo motivo de saúde, constatado por um médico indicado pela coordenação.

**7.6** - A infração por parte do candidato e candidata eleita de qualquer das exigências deste regulamento, ou por ato de indisciplina, será punida com a eliminação do Concurso, devolução da faixa e não recebimento da premiação.

## **8 - DOS COMPROMISSOS**

**8.1** – Os (as) candidatos (as) convocados deverão comparecer a toda atividade relacionada com concurso (ensaios, reuniões) em horários predefinidos pela Secretaria de Cultura de Paranaíba MS, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

**8.2** - O candidato eleito como Rei Momo do Carnaval 2024 e a candidata eleita como Rainha do Carnaval 2024, obrigatoriamente farão apresentações nas noites de carnaval e matinê.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CARNAVAL 2024**

**9.1** – O candidato ou candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do mesmo.

**9.2** – Não será permitida a inscrição de candidato ou candidata que já tenha sido Rei Momo ou Rainha do Carnaval, do ano de 2023.

**9.3** – Não será admitido, por parte dos candidatos e candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela coordenação do concurso, sob pena de revogação de sua condição de Rei Momo ou Rainha do Carnaval, assumindo aqueles que se pontuaram imediatamente anteriores.

**9.4** – À Coordenação é conferido o direito de adotar as providências que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2024.

**9.5** - Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Paranaíba MS.

**9.6** – Os casos omissos e as questões que ocasionalmente não forem tratadas por esse regulamento, serão resolvidas pela Comissão Julgadora e/ou, em última instância, pela coordenação do concurso.

9.7 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Paranaíba, 17 de janeiro de 2024.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### CONCURSO DO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2024

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Peso: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_

Musica Entrada \_\_\_\_\_

Por que quer ser Rainha ou Rei Momo: \_\_\_\_\_

TERMO DE COMPROMISSO O candidato declara estar ciente de que se submeterá a etapa classificatória caso haja mais de 10 inscritos que ocorrerá dia 08/02/2024 (quinta-feira), a partir das 15:00 horas, estando ciente e de acordo com todo regulamento descrito no edital.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Paranaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Av/Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Paranaíba MS, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem nos eventos do Carnaval 2024, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem em fotos e filmagens é concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA e à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas)

vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

Assinatura

Matéria enviada por Eliene Vieira Borges da Silva